



**SUMÁRIO**

**PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI..... I**

**PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI**

**PORTARIA Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI

O DIRETOR NACIONAL DO PROJETO BRA/13/019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Documento de Projeto (PRODOC) e pelas Portarias PRES/FUNAI Nº 913, de 04 de agosto de 2014, publicada em 06 de agosto de 2014, Nº 966, de 14 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014 e Portaria MJSP Nº 1.184, de 18 de outubro de 2021, publicada em 10 de outubro de 2021, com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 e parágrafos da Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, combinado com o art. 5º. e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 08620.010351/2021-76 resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital Nº 001/2022 - BRA/13/019 que será formada pelos/as servidores/as indicados/as abaixo:

FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA - Diretor Nacional do Projeto BRA PNGATI 13/19 e Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS-FUNAI

OSCAR HOMERO DE LIMA MARSICO - Coordenador Geral de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS/DPDS

RAFAEL DE MAGALHÃES BARROS FERNANDES - Coordenador Geral de Promoção da Cidadania - CGPC/DPDS

PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA - Coordenadora Nacional do Projeto BRA PNGATI 13/19 e Coordenadora-Geral de Gestão Ambiental-CGGAM/DPDS

BIANCA FERREIRA LIMA - Coordenadora de Planejamento em Gestão Territorial e Ambiental - COPLAM/CGGAM

LUCAS GUIMARÃES GRISOLIA - Indigenista Especializado - COPLAM/CGGAM

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I - A análise técnica, avaliação, julgamento, classificação e aprovação das propostas, em consonância com os critérios e as etapas de avaliação estabelecidos no Edital Nº 001/2022;

II - Determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento;

III - Realizar diligências para melhor compreensão das informações apresentadas pelas proponentes de modo a averiguar o atendimento aos requisitos do Edital, caso necessário;

IV - Avaliar o número de projetos contemplados de acordo com o valor solicitado por cada Proponente e com a ordem de classificação obtida e os recursos globais aportados;

V - Produzir relatório sobre cada processo seletivo e dar publicidade dos resultados parcial e final no sítio eletrônico da Funai.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA**

Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019